



Nº 213 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público para provimento do cargo de Professor Assistente da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; o Decreto Presidencial nº 4.175, de 27 de março de 2002, o Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; os termos dos Editais de inscrição de concurso nº 06/2012 de 04/01/2012, publicado no DOU de 05/01/2012 e do Edital de homologação nº 44/2012 de 12/03/2012, publicado no DOU de 14/03/2012, resolve:

Nº 214 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos para provimento dos cargos de Professor Assistente e Professor Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

ULRIKA ARNS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

**ATO Nº 289, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Memorando Eletrônico nº 02/2013 - SRINF/DAP, resolve:

No Ato da Reitoria nº 148/13, de 25.01.2013, publicado no D.O.U. de 28.01.2013, referente à retificação de Ato da Reitoria nº 1470/12 e 1471/12, onde se lê: Homologação publicada no D.O.U. de 02/10/12; leia-se: Homologação publicada no D.O.U. de 25/10/12.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**PORTARIA Nº 471, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 1 (um) ano, o prazo de validade dos processos seletivos abaixo relacionados, para o cargo de Professor Temporário, Campus Pelotas:

E dital nº	C curso / Área	Data de Homologação no DOU
019/2012	Área I	12/03/2012
019/2012	Área II	14/03/2012
019/2012	Área III	14/03/2012
019/2012	Área IV	09/03/2012

JANETE OTTE

Em exercício

**PORTARIA Nº 472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o Campus Pelotas, cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme segue:

E dital de Abert u ra	Área	Data de Homologação no DOU
071/2010	Área IV	24/02/2011

JANETE OTTE

Em exercício

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PROVIMENTO Nº 10-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 165/2012-CONSEPE, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2012, de 13 de julho de 2012, bem como o Edital nº 027/2012-PROGESP, publicado no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Técnica e Fluidos, do Departamento de Engenharia Mecânica - DEM, do Centro de Tecnologia - CT, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.062449/2012-15.

MÉDIA	
1ª lugar: ANDRÉ JESUS SOARES MAURENTE	7,95

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

**PROVIMENTO Nº 11-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 165/2012-CONSEPE, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2012, de 13 de julho de 2012, bem como o Edital nº 027/2012-PROGESP, publicado no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente I, em Regime de Trabalho de 20h, área de Patologia, do Departamento de Patologia - DEPAT, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.001343/2013-26.

MÉDIA	
1ª lugar: JAUBE DOS SANTOS PEREIRA	8,84
2ª lugar: Felipe Rodrigues de Matos	8,19
3ª lugar: Marcelo Gadelha Vasconcelos	7,79

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

**PROVIMENTO Nº 12-R, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo em vista o disposto no artigo 23 do Estatuto e no parágrafo 1º do artigo 33 do Regimento Geral, bem como o inciso XI do artigo 17 do referido Estatuto, considerando a Resolução nº 165/2012-CONSEPE, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 130/2012, de 13 de julho de 2012, bem como o Edital nº 027/2012-PROGESP, publicado no DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, resolve:

Aprovar, ad referendum do CONSEPE, a homologação do resultado abaixo discriminado, do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto I, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Direito Civil, do Departamento de Direito Privado - DDP, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme processo nº 23077.062484/2012-34.

MÉDIA	
1ª lugar: INGRID ZANELLA ANDRADE CAMPOS	8,60

ANGELA MARIA PAIVA CRUZ

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 1.808, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria e Unidade escrita abaixo. O número do edital do concurso é 74, de 29 de maio de 2012, publicado no DOU nº 99, de 04 de junho de 2012.

Categoria Titular - 40h, com Dedicção Exclusiva. Museu Nacional / Antropologia / Antropologia Social Luiz Fernando Dias Duarte

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

**PORTARIA Nº 1.823, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2011, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria e Unidade escrita abaixo. O número do edital do concurso é 74, de 29 de maio de 2012, publicado no DOU nº 99, de 04 de junho de 2012.

Categoria Assistente - 40h, com Dedicção Exclusiva Escola de Belas Artes / Artes Base / Escultura 1- Ana Cecília Mattos Mac Dowell 2- Floriano Carvalho de Araújo 3- Maria Elisa de Mendonça Houayek 3- Leonardo Azevedo Lopes Tepedino

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA

**CENTRO DE LETRAS E ARTES FACULDADE DE LETRAS**

**PORTARIA Nº 1.749, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 5083, de 14/12/2009, publicada no DOU nº 239, Seção 2, de 15/12/2009, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 294, de 03/12/2012, publicado no DOU nº 233, de 04/12/2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Letras Vernáculas Setorização: Literaturas Africanas 1 Guilherme de Sousa Bezerra Gonçalves

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PORTARIA Nº 229, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor em exercício da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFRSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar de 23 de fevereiro de 2013, o prazo de validade do Processo Seletivo para Professor substituto realizado nos termos do Edital de nº 023/2011, de 08/12/2011, publicado no DOU nº 237, de 12/12/2011, Homologado pelo Edital de nº 009/2012, de 23 de fevereiro de 2012, publicado no DOU nº 38, de 24 de fevereiro de 2012, seção 3 página 53.

FRANCISCO ODOLBERTO DE ARAÚJO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 159, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.057859/2012-95 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC, instituído pelo Edital nº 003/DDP/2012, de 13 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 242, Seção 3, de 17/12/2012.

Campo de Conhecimento: Mecânica dos Sólidos. Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Rogério de Castro Lambert	8,67

BERNADETE QUADRO DUARTE

**PORTARIA Nº 160, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.057866/2012-97 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Mecânica - EMC/CTC, instituído pelo Edital nº 003/DDP/2012, de 13 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 242, Seção 3, de 17/12/2012.

Campo de Conhecimento: Elementos de Máquinas. Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais. Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Estevan Hideki Murai	9,75

BERNADETE QUADRO DUARTE

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 42, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**

Alterar a redação da Tabela XI do anexo III ao Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 27 do Decreto nº 6.707, de 28 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º A Tabela XI do Anexo III ao Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA



## ANEXO ÚNICO

TABELA XI (Valores em R\$ por litro)						
Produto		Cervejas de malte e cervejas sem álcool				
Cód. TIPI	2203.00.00 e 2202.90.00 Ex 03					
Embalagem	Lata					
Grupo	Limites		Preço de Referência	Tributos Devidos		
	Inferior	Superior		IPI	PIS	Cofins
1	2.5000	2.6249	2.5000	0.1500	0.0250	0.1190
2	2.6250	2.7562	2.6606	0.1596	0.0266	0.1266
3	2.7563	2.8940	2.7609	0.1657	0.0276	0.1314
4	2.8941	3.0387	2.9823	0.1789	0.0298	0.1420
5	---	---	---	---	---	---
6	3.1907	3.3501	3.2674	0.1960	0.0327	0.1555
7	3.3502	3.5177	3.3831	0.2030	0.0338	0.1610
8	3.5178	3.6935	3.6189	0.2171	0.0362	0.1723
9	3.6936	3.8782	3.8185	0.2291	0.0382	0.1818
10	3.8783	4.0721	4.0640	0.2438	0.0406	0.1934
11	4.0722	4.2757	4.2757	0.2448	0.0408	0.1942
12	4.2758	4.4895	4.4547	0.2673	0.0446	0.2120
13	4.4896	4.7140	4.5960	0.2758	0.0460	0.2188
14	4.7141	4.9497	4.8248	0.2895	0.0483	0.2297
15	4.9498	5.1972	4.9677	0.2981	0.0497	0.2365
16	5.1973	5.4571	5.3284	0.3197	0.0533	0.2536
17	5.4572	5.7299	5.5225	0.3314	0.0552	0.2629
18	5.7300	6.0164	5.9039	0.3542	0.0590	0.2810
19	6.0165	6.3174	6.1988	0.3719	0.0620	0.2951
20	6.3174	6.6332	6.5786	0.3947	0.0658	0.3131
21	6.6332	6.9648	6.8837	0.4010	0.0668	0.3182
22	---	---	---	---	---	---
23	7.3132	7.6787	7.5964	0.4558	0.0760	0.3616
24	---	---	---	---	---	---
25	8.0627	8.4658	8.4462	0.5068	0.0845	0.4020
26	8.4659	8.8891	8.8487	0.5129	0.0855	0.4069
27	8.8892	9.3335	9.1211	0.5473	0.0912	0.4342
28	---	---	---	---	---	---
29	---	---	---	---	---	---
30	---	---	---	---	---	---
31	---	---	---	---	---	---
32	---	---	---	---	---	---
33	---	---	---	---	---	---
34	---	---	---	---	---	---
35	---	---	---	---	---	---
36	---	---	---	---	---	---
37	---	---	---	---	---	---
38	---	---	---	---	---	---
39	---	---	---	---	---	---
40	---	---	---	---	---	---
41	---	---	---	---	---	---
42	---	---	---	---	---	---
43	19.4040	20.3741	19.9414	1.1965	0.1994	0.9492
44	20.3742	21.3928	20.9868	1.2592	0.2099	0.9990
45	21.3929	22.4624	21.7398	1.3044	0.2174	1.0348

05.417.618/0001-75	12998.000140/2013-12
39.006.564/0001-77	12998.00041/2013-59
43.092.238/0001-05	12998.00042/2013-01
43.543.073/0001-32	12998.00043/2013-48
45.053.071/0001-90	12998.00044/2013-92
46.851.887/0001-22	12998.00045/2013-37
50.889.542/0001-35	12998.00046/2013-81
52.302.718/0001-36	12998.00047/2013-26
52.725.322/0001-00	12998.00048/2013-71
52.980.620/0001-38	12998.00049/2013-15
53.882.742/0001-54	12998.00050/2013-40
56.173.321/0001-42	12998.00051/2013-94
58.142.191/0001-06	12998.00052/2013-39
58.248.436/0001-84	12998.00053/2013-83
59.243.105/0001-14	12998.00054/2013-28
59.788.257/0001-00	12998.00055/2013-72
61.006.045/0001-68	12998.00056/2013-17
61.745.097/0001-56	12998.00057/2013-61
71.955.330/0001-89	12998.00058/2013-11
72.868.334/0001-92	12998.00059/2013-19
73.069.890/0001-61	12998.00060/2013-57
73.087.959/0001-80	12998.00061/2013-00
96.165.824/0001-90	12998.00062/2013-46
96.273.172/0001-08	12998.00063/2013-91

## BANCO DO BRASIL S/A

UNIDADE DE CONTADORIA  
BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A  
CNPJ: 31.591.399.0001-56

Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2012

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A BB Administradora de Cartões de Crédito S.A. ("BB Cartões"), com sede e foro em Brasília e prazo de duração indeterminado, é uma subsidiária integral do Banco do Brasil.

A Empresa tem por objeto social a administração e a emissão de cartões de crédito e de débito, de vales-alimentação e/ou refeição, de Traveller's Cheques e atividades afins. A emissão de cartões de crédito e débito foi descontinuada em 29 de novembro de 2001, por ocasião da cisão parcial da Empresa e incorporação de tais operações pelo Banco do Brasil.

A comercialização do produto Traveller's Cheques foi descontinuada em abril de 2005, em decorrência da crescente substituição deste meio de pagamento pelos cartões internacionais.

Em julho de 2005, o produto Valeit foi encerrado em virtude do lançamento dos cartões vales-benefício com marca de crédito Visa Vale (BB Cartões Visa Vale Alimentação e BB Cartões Visa Vale Refeição), único produto da Subsidiária que permanece ativo.

Seu Capital Social de R\$ 9.300 mil, dividido em 398.157.958 ações.

Fatos relevantes do exercício  
No ano de 2012, os produtos BB Cartões Visa-Vale Alimentação e BB Cartões Visa-Vale Refeição continuaram sendo comercializados na forma de cartão eletrônico, em conformidade com as normas do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT. Foram concluídos os testes com cartões com a tecnologia de chip para aumento da segurança dos usuários e do produto.

Desde o início do ano 2004, oferecemos aos clientes a maior rede eletrônica de aceitação de vales-benefício do mercado brasileiro. Atualmente, existem cerca de 250.000 estabelecimentos comerciais credenciados, distribuídos em mais de cinco mil municípios brasileiros.

A BB Cartões realiza ainda a gestão do saldo dos Traveller's Cheques vendidos e não liquidados, assim como das aplicações dos valores pendentes de liquidação, até que haja extinção total do produto.

Política de reinvestimento de lucros e distribuição de dividendos

A BB Cartões, após as destinações às reservas, distribui ao seu acionista 100% do lucro líquido disponível do exercício.

Recursos Humanos e Materiais

Os recursos humanos utilizados são constituídos exclusivamente por funcionários do quadro permanente do Banco do Brasil. A utilização dos recursos humanos, bem como os materiais e tecnológicos necessários à operacionalização da BB Cartões é regulada por intermédio de Convênio de Roteio e Ressarcimento de Custos firmado entre a BB Cartões e o Banco do Brasil.

Estratégias para 2013

Gerenciar e emitir cartões de vales-benefício alimentação e refeição, exclusivamente para os funcionários do Conglomerado Banco do Brasil e suas empresas controladas e coligadas;

Prestar serviços de forma a buscar a redução de custos e otimização do resultado de saldos remanescentes dos negócios sob gestão;

## PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO PAULO  
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SANTOS

## DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Exclui pessoas jurídicas do Parcelamento Excepcional (PAEX), de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, I, da Medida Provisória nº 303/2006 e nas Portarias Conjuntas PGN/SRF nº 002, de 20/07/2006 (DOU de 25/07/2006, republicada no DOU de 01/08/2006) e nº 1, de 03/01/2007 (DOU de 05/01/2007) e demais legislações pertinentes, declara:

Art. 1º Ficam excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, de acordo com seu art. 7º, as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único a este Ato Declaratório Executivo (ADE), tendo em vista que foi constatada: a) a inadimplência do sujeito passivo por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º da referida Medida Provisória, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003; b) a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial, ressalvadas as hipóteses do inciso II do § 3º do art. 1º; c) a inobservância do disposto no parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº 303/2006; d) a opção pelo parcelamento estabelecido pela Lei nº 11.941/2009 e/ou pela Medida Provisória nº 470/2009; ou e) a desistência do sujeito passivo.

Art. 2º É facultado aos sujeitos passivos abaixo identificados, no prazo de dez dias, contado da data de publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido, no termos do art. 10, § 2º da Portaria Conjunta PGN/SRF nº 1/2007, ao Procurador-SECCIONAL da Fazenda Nacional de Santos, junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Santos, com endereço à Rua do Comércio, nº 86, Centro, Santos (SP), mencionando expressamente o número do processo administrativo de rescisão/exclusão, conforme indicado no Anexo Único.

Art. 3º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 2º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO NASCIMENTO AMORIM

## ANEXO ÚNICO

CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
01.352.845/0001-09	12998.00066/2013-26
62.629.365/0001-37	12998.00058/2013-14
64.041.528/0001-91	12998.00059/2013-51
66.54.584/0001-68	12998.00060/2013-85
67.179.549/0001-66	12998.00061/2013-20
67.218.935/0001-20	12998.00062/2013-74
67.715.607/0001-29	12998.00063/2013-19
67.713.509/0001-48	12998.00064/2013-65
68.393.313/0001-90	12998.00065/2013-16
69.047.744/0001-68	12998.00066/2013-52
71.781.504/0001-34	12998.00067/2013-05
74.713.053/0001-89	12998.00068/2013-61
03.251.169/0001-02	12998.00069/2013-14
03.952.594/0001-29	12998.00070/2013-03
05.378.043/0001-29	12998.00071/2013-74
55.836.076/0001-43	12998.00072/2013-19
82.265.019/0001-77	12998.00073/2013-52
96.265.434/0001-92	12998.00074/2013-65
00.128.745/0001-41	12998.00075/2013-51
00.331.960/0001-34	12998.00076/2013-20
00.713.813/0001-48	12998.00077/2013-86
00.525.200/0001-68	12998.00078/2013-16
00.552.724/0001-48	12998.00079/2013-05
00.615.994/0001-50	12998.00080/2013-41
00.615.994/0001-43	12998.00081/2013-96
00.808.652/0001-57	12998.00082/2013-31
00.846.763/0001-58	12998.00083/2013-18
01.027.056/0001-00	12998.00084/2013-54
01.038.592/0001-01	12998.00085/2013-63
01.220.309/0001-50	12998.00086/2013-32
01.461.387/0001-46	12998.00087/2013-87
01.520.510/0001-52	12998.00088/2013-21
01.583.655/0001-00	12998.00089/2013-76
01.599.047/0001-86	12998.00090/2013-62
01.919.849/0001-26	12998.00091/2013-15
01.974.821/0001-91	12998.00092/2013-51
01.984.846/0001-76	12998.00093/2013-04
02.095.366/0001-95	12998.00094/2013-43
02.115.311/0001-21	12998.00095/2013-98
02.135.923/0001-86	12998.00096/2013-41
02.138.532/0001-15	12998.00097/2013-30
02.206.303/0001-90	12998.00098/2013-84
02.216.746/0001-62	12998.00099/2013-73
02.227.154/0001-46	12998.00100/2013-42
02.281.726/0001-75	12998.00101/2013-31
02.492.383/0001-36	12998.00102/2013-21
02.832.428/0001-26	12998.00103/2013-64
02.985.896/0001-30	12998.00104/2013-95
03.031.281/0001-38	12998.00105/2013-29
03.283.248/0001-00	12998.00106/2013-06
03.243.973/0001-64	12998.00107/2013-97
03.296.216/0001-34	12998.00108/2013-86
03.427.681/0001-67	12998.00109/2013-75
03.559.230/0001-83	12998.00110/2013-10
03.561.144/0001-85	12998.00111/2013-17
03.622.569/0001-87	12998.00112/2013-33
03.733.019/0001-35	12998.00113/2013-88
03.791.075/0001-26	12998.00114/2013-77
03.806.991/0001-92	12998.00115/2013-77
03.807.020/0001-67	12998.00116/2013-66
03.846.157/0001-20	12998.00117/2013-55
03.988.885/0001-77	12998.00118/2013-08
04.081.385/0001-10	12998.00119/2013-44
04.132.027/0001-99	12998.00120/2013-79
04.184.565/0001-27	12998.00121/2013-13
04.189.143/0001-44	12998.00122/2013-68
04.268.826/0001-97	12998.00123/2013-11
04.331.403/0001-07	12998.00124/2013-35
04.968.546/0001-91	12998.00125/2013-80